

RESOLUÇÃO No. 71/2012

Data: 04 de Abril de 2012.

EMENTA: Regulamenta o número de Vereadores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, para a próxima Legislatura, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município, fica regulamentado o número de vagas a serem preenchidas para a próxima Legislatura.

Art. 2º. – Para a 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, gestão 2013-2016, fica estabelecido nove (9) vagas para Vereadores que irão compor o Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em 04 de Abril de 2012.-

CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente